

LEI Nº 5963
(23 DE OUTUBRO DE 2023)

**DISPÕE SOBRE: PREVÊ A AFIXAÇÃO DE
CARTAZ SOBRE TEMA QUE ESPECIFICA
NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica prevista a afixação de cartaz nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Caieiras com os seguintes dizeres: "Será assegurado às gestantes a realização de ecocardiograma fetal no pré-natal e pelo menos 2 (dois) exames de ultrassonografia transvaginal durante o primeiro quadrimestre de gestação (Lei Federal nº 14.598/2023)".

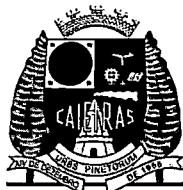
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 176/2023 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.963, de 23 de outubro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 10 de novembro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 13 de novembro de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo